



**QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
016/2018/SMPS, CELEBRADO PELO
MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
POLÍTICAS SOCIAIS E A AGÊNCIA
ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E
RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE
BRASILEIRA – ADRA SUDESTE.**

O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS, com sede na Rua dos Carijós, nº 45, Centro, Pouso Alegre-MG, CEP: 37.550-050, inscrito no CNPJ sob nº. 18.675.983/0001-21, neste ato representada pelo Sr. Secretário de Políticas Sociais, João Batista de Lima, com base na Lei 13.019/2014 e na cláusula primeira do 1º Termo Aditivo, resolve celebrar o Quarto Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 016/2018/SMPS, consoante os termos adiante aduzidos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA O APOSTILAMENTO

Justifica-se o presente Termo de Apostilamento em razão da autorização contida na cláusula primeira do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 016/2018/SMPS para correção, através do IGP-M, do valor mensal de transferência para a OSC, a cada período de 12 (doze) meses de vigência da parceria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Configura-se objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste do valor mensal da transferência no valor de R\$135.310,15 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e dez reais e quinze centavos), para o valor de R\$159.581,34 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos), a contar de novembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Cabe à Secretaria de Políticas Sociais a publicação resumida do presente Termo de Apostilamento na imprensa oficial, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

Pouso Alegre – MG, 07 de outubro de 2020.

JOÃO BATISTA DE LIMA
Secretário Municipal de Políticas Sociais